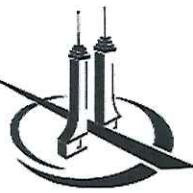




**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



Oficio 286

Ofício n° 387/2023/GAPRE

Uruguaiana, 22 novembro de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

卷之三

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº697/2023/SESTRA**, em resposta ao Requerimento nº446/2023/DLEG da vereadora Márcia Fumagalli, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


*Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



195

CI nº 697/2023

DATA: 22/11/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Gabinete do Prefeito

Referência: C.I. nº 392/2023, de 20/11/2023 - GAPRE e Ofício Exec. nº 555/2023/DLEG, de 06 de julho de 2023, da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício DLEG. nº 533/2023/DLEG, datado de 06 de julho de 2023, proveniente da Câmara Municipal de Uruguaiana, gostaria de expressar nosso profundo respeito e reconhecimento pela indicação da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, alinhada aos princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito.

Em relação ao pedido mencionado no ofício, informo que já foi analisado e um parecer foi emitido pela Seção de Sinalização de Trânsito, conforme a Comunicação Interna (CI) 068/2023, de 22 de novembro de 2023.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Cordialmente,


Walter Ramão Barcellos

Secretário Adjunto de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 068/2023

Uruguaiana, 22 de Novembro de 2023

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: Requer Implantação de Faixa de Pedestre

Ref: - C. I. nº 392/2023, de 20/11/23 – Gabinete do Prefeito

- C.I. nº 96/2023, de 06/07/2023 – SEGOV

- Ofício Exec. nº 533/2023/DLEG, de 04/07/23 – Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Faixa de Travessia de Pedestres

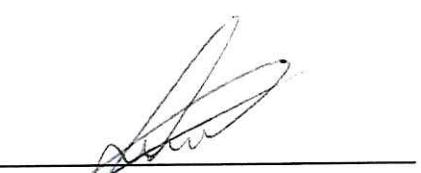
Local: Rua Duque de Caxias, nº 3368, Supermercado Atacadão.

No cruzamento da Rua Duque de Caxias com a Rua Antônio Monteiro há um conjunto semafórico que está em perfeito funcionamento, onde há também a faixa de travessia de pedestres. E, ainda na Rua Duque de Caxias no cruzamento com a Rua José Garibaldi também há uma faixa de travessia de pedestres, que a revitalização será incluída no cronograma.

Na frente do supermercado há um ponto regulamentado para taxi; Próximo ao cruzamento na mesma calçada do supermercado, há um ponto regulamentado de transporte coletivo; O supermercado conta com um estacionamento privado para clientes.

Dentro dos pontos citados, não foi identificado a necessidade de mais uma faixa de travessia de pedestres. Sendo que o excesso de sinalização horizontal pode confundir os pedestres e os condutores, e assim aumentando o risco de sinistro de trânsito.

Assim, indico o **INDEFERIMENTO** da solicitação e o arquivamento do mesmo.


JONATHAM SOARES OLIVEIRA
Seção de Fiscalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 133/2023/DLEG

Uruguaiana, 04 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita Providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 446, da Vereadora Márcia Fumagalli, protocolizado nesta Casa sob nº 1254/2023/LEG e aprovado pelo duto Plenário, solicitar a Vossa Excelência para que determine a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a implementação de faixa de pedestres em frente a entrada do Supermercado Atacadão, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 3368, no bairro São Miguel.
2. Justifica-se o presente devido ao intenso fluxo de veículos e pedestres que passam diariamente pelo local.
3. Frisa-se que a presente revitalização é de suma importância, para o exercício preferencial do pedestre, qual encontra-se positivado no art. 68 do CTB.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício